

TERMO DE CONVÊNIO

*Convênio particular que firmam entre si a **Associação Paraibana do Ministério Público (APMP)** e **Manuella Ramalho Leite**, destinado à concessão de desconto especial aos membros desta Associação e seus dependentes.*

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato, representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Leonardo Quintans Coutinho**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADA: MANUELLA RAMALHO LEITE, CPF 061.191.384-47, brasileira, fisioterapeuta, residente em João Pessoa/PB, localizada na Av. Argemiro de Figueiredo, 1969/302, Jardim Oceania, João Pessoa – PB. **Contato** (83) 83 99924-8410, e-mail manuella.ramalho.leite@gmail.com, *têm justo e acordado o quanto segue:*

CLÁUSULAS

- I. **OBJETO:** Disponibilizar aos Associados e seus dependentes, sendo considerados como tais: cônjuge, filhos, netos, ascendentes (pais) e irmãos do(a) associado(a) mediante apresentação da carteira funcional e/ou identificação, desconto de 31,25% nos valores das sessões de Fisioterapia Respiratória e Reabilitação Locomotora, e 27,27% nas sessões de Drenagem Linfática com ativação a laser, conforme especificados abaixo:

1 - Fisioterapia respiratória:

- Duração: aprox. 50-60 min.
- Preço regular: R\$ 160,00.
- Preço para APMP: R\$ 110,00.
- Desconto: 31,25%
- Atendimento domiciliar.

2 - Reabilitação motora:

- Duração: aprox. 50-60 min.
- Preço regular: R\$ 160,00.
- Preço para APMP: R\$ 110,00.
- Desconto: 31,25%
- Atendimento domiciliar.

3 - Drenagem linfática com ativação a laser:

- Duração: aprox. 110-120 min.
- Preço regular: R\$ 220,00.
- Preço para APMP: R\$ 160,00.
- Desconto: 27,27%
- Atendimento domiciliar.

Observação: Valores válidos até 31/12/2024.

II. DAS OBRIGAÇÕES:

II.1 Compete ao conveniado:

- ✓ Observar o desconto no valor especificado na cláusula primeira deste convênio;

II. 2 Compete à conveniente:

- ✓ Divulgar o convênio em comento entre os(as) associados(as);
- ✓ Instruir os beneficiários que apresentem carteira de identificação funcional e/ou declaração de vínculo com a APMP ou comprovação do grau de parentesco para os dependentes beneficiados.

III. DAS RESPONSABILIDADES: As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a conveniente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

IV. DO PRAZO: Este convênio tem a duração de 11 meses, com início em 31 de janeiro de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024.

V. DA RESCISÃO: O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:

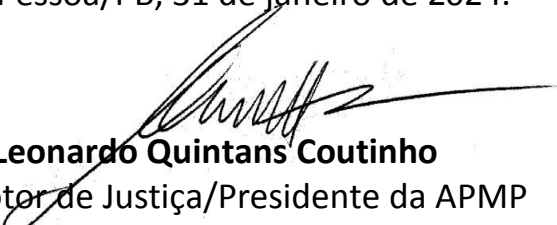
- 1 A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

2 A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

VI. **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

João Pessoa/PB, 31 de janeiro de 2024.



Leonardo Quintans Coutinho

Promotor de Justiça/Presidente da APMP



Manuella Ramalho Leite

Fisioterapeuta